



RESOLUÇÃO CEPE Nº 6.816

Resolve sobre o pedido de reconsideração interposto pelas recorrentes Cleidinéia Nascimento Gomes e Tâmara Menezes de Lima Mariano, referente ao disposto na Resolução CEPE nº 6.702.

O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 358ª reunião ordinária, realizada em 28 de junho de 2016, no uso de suas atribuições legais:

Considerando o parecer comissão especial, constituída pela Resolução CEPE n.º 6.519, que analisou este recurso,

RESOLVE:

Deferir o pedido de reconsideração apresentado pelas recorrentes **Cleidinéia Nascimento Gomes**, matrícula nº. 09.2.9596, requerimento n.º 951/2016, e **Tâmara Menezes de Lima Mariano**, matrícula nº. 09.2.9615, requerimento n.º 942/2016, referente ao disposto na **Resolução CEPE n.º 6.702**, que não lhes deu provimento ao recurso interposto contra decisão do Reitor que lhes determinou o jubramento do Curso de Pedagogia, modalidade de ensino à distância.



Ouro Preto, em 28 de junho de 2016.

Prof. Marcone Jamilson Freitas Souza
Presidente